

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 67, DE 30 de fevereiro de 2019

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao **"DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES"**, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R\$11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), ao "Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para aquisição de uma moto CG 160 Titan ano e modelo 2019, destinada a realização de um "BINGO" beneficente em favor da instituição.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será feito ao representante legal da Dispensário, **Sr. LUCIO TEODORO MORAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira nº 1565, Setor Central, Caçu – GO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.614.041/SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 863.169.316-20, em uma única parcela até o dia 10 de setembro de 2019.

§ 2º. O Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, através de seu presidente, firmatário do requerimento de solicitação do repasse da verba, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ficar a Entidade obrigada a devolver a importância recebida, acrescida de encargos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de _____ de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº. 0060841

Fis.: 21 Livro: 002

Data: 30/07/2019 As: 15 horas

GABINETE DA PREFEITA.

Assinatura

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 068 /2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES", e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, realizar contribuição financeira ao "DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, para aquisição de uma moto CG 160 Titan ano e modelo 2019, destinada a realização de um "BINGO" beneficente em favor da instituição.

Registramos que a ajuda de R\$11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais), mencionada no projeto deu-se em razão da devolução de parte do duodécimo feito pela Câmara ao Município, com essa condição.

Considerando que o caso enquadra perfeitamente no de interesse público, tendo em vista a finalidade e os objetivos do Dispensário, que é essencialmente, cuidar dos idosos que não possuem famílias, e/ou daqueles que possuem, mas que não se dispõem de recursos para cuidá-los, resolvemos, em razão disso, remeter a esta Edilidade o presente projeto de lei, com vista a viabilizar a doação dos recursos financeiros acima mencionados.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 30 de JULHO de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

GABINETE DA PREFEITA.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

Rua Paulo e Silva, 1.579 – CEP 75.813-000- Caçu-GO

CNPJ nº 02.654.879/0001-10

ABRIGO DE IDOSOS

Requerimento 008/ 2019

Caçu, 18 de julho de 2019

Exma. Sra.

ANA CLAUDIA LEMOS DE OLIVEIRA

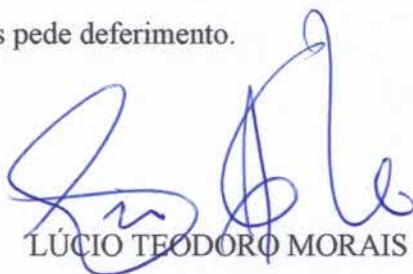
DD. Prefeita Municipal de Caçu Go

Nesta.

Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, CNPJ nº 02.654.879/0001-10, situado à Rua Paula e Silva nº 1.579, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência o repasse de R\$ 11.790,00 (Onze mil Setecentos e Noventa reais), para a aquisição de uma moto CG 160 Titan 2019/2019 para o bingo da Festa da União a ser realizada dia 01 de setembro.

Em anexo estamos encaminhando os documentos que comprova a nossa regularidade.

Nestes termos pede deferimento.



LÚCIO TEODORO MORAIS

Presidente

DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

Rua Paulo e Silva, 1.579 – CEP 75.813-000- Caçu-GO

CNPJ nº 02.654.879/0001-10

ABRIGO DE IDOSOS

Requerimento 008/ 2019

Caçu, 18 de julho de 2019

Exma. Sra.

ANA CLAUDIA LEMOS DE OLIVEIRA

DD. Prefeita Municipal de Caçu Go

Nesta.

Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, CNPJ nº 02.654.879/0001-10, situado à Rua Paula e Silva nº 1.579, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência o repasse de R\$ 11.790,00 (Onze mil Setecentos e Noventa reais), para a aquisição de uma moto CG 160 Titan 2019/2019 para o bingo da Festa da União a ser realizada dia 01 de setembro.

Em anexo estamos encaminhando os documentos que comprova a nossa regularidade.

Nestes termos pede deferimento.



LÚCIO TEODORO MORAIS

Presidente

DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

Rua Paula e Silva, 1.579 – CEP-75813-000 – Caçu – Goiás

CNPJ n.º 02.654.879/0001-10



ATA E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DO DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES, CNPJ n. 02.654.879/0001-10

Aos 01 de janeiro de 2019, reuniram-se na Rua Paula e Silva nº 1579, nesta cidade de Caçu – GO, CEP 75813000, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, eleitos durante a Assembleia Geral ocorrida em 20 de dezembro de 2018 para a gestão 2019/2020 com início em 01.01.2019 e término em 31.12.2020.

Iniciada a reunião, o Presidente Lúcio Teodoro Moraes, no exercício de suas atribuições, observados os termos Estatutários, declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do TERMO DE POSSE:

Presidente: Lúcio Teodoro Moraes portador da CI: 2614041 SSP/GO e do CPF 863169316-20, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira, 1565, CEP: 75813000.

Assinatura: _____

Vice-Presidente: Silvío Pereira de Freitas portador da CI: 699123 2 via SSP – GO e do CPF 148840031-87, residente e domiciliado na Rua Sena e Melo, 525, Jardim Aguiar, CEP: 75813000.

Assinatura: _____

Primeira Secretária: Fátima Maria da Cunha Rodrigues portadora da CI: 2209149 DGPC-GO e do CPF: 597.401.241-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Camilo, 800, Setor Central, CEP: 75813000;

Assinatura: _____

Segundo Secretário: Vany Nunes de Freitas, portador da CI: 447325-693200 2ª via e do CPF: 044588691-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Camilo, 913, Centro, CEP: 75813000

Assinatura: _____

Primeiro Tesoureiro: Mario Lúcio Benício portador da CI: M743198 SSP-MG e do CPF: 010.971.211-00, residente e domiciliado na Avenida Clarice Machado Guimarães, 1530, Bairro Morada dos Sonhos, CEP: 7581000.

Assinatura: _____

Segundo Tesoureiro: Osório Assis de Lima portador da CI 216674 SSP-GO e do CPF: 016392851-72, residente e domiciliado na Rua Victor Borges Pereira, 651, Morada dos Sonhos, CEP: 75813000.

Assinatura: _____

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal efetivo: Humberto Alves de Lima, portador da CI 746033 DGPC-GO e do CPF: 190914351-00, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira, 307, Centro, CEP: 75813000;

Assinatura: _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.654.879/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/1979
NOME EMPRESARIAL DISPENSARIO ESPIRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISPENSARIO ESPIRITA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PAULA E SILVA	NÚMERO 1579	COMPLEMENTO S/C	
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACU	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (062) 6561-187	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **10:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2614041 2.A VIA DATA DE EMISSÃO 25/ABR/2017

NOME LUCIO TEODORO MORAIS

PAISAGEM JOSE DA COSTA MORAIS
CELINA TEODORA MORAIS

CATALÃO-GO 05/JUN/1972

DOC. ORDEM C CAS. 1491 FLS. 151 L. B6 CACU-GO IN 30/01/2003

CPF 863188318-20

7971888 53874285

E.N.T. DE 09/08/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
P-17

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

863.188.318-20

Nome

LUCIO TEODORO MORAIS

Nascimento

enel

www.enel.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420

312

Rua 2, Qd. A-37, N° 905 | Jardim Goiás | CEP 74805 180 | Goiânia | Goiás

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

LEILA APARECIDA DE PAULA

CPF/CNPJ: 59200758134

INSC.:

R JOSE REINALDO VIEIRA, Q. 68, L. 4, N. 1565 SETOR CENTRAL CEP: 75813000 CACU GO

EMIÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
15/05/19	1280062	4

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSSE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.439

CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA
1285041	5/2019

UNIDADE CONSUMIDORA

1140023710

CONTA

1140023710

VENCIMENTO

02/06/2019

VALOR TOTAL

324,65

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

CLASSE RESIDENCIAL

GRUPO:

B1

ATIVIDADE: 100

MEDIDOR:

13773305

TIPO DE LIGAÇÃO: B1

RAZÃO:

31

VENCIMENTO BASE: 02/06/19

ROTA:

18

DATAS DAS LEITURAS:

ATUAL:

15/05/2019

ANTERIOR:

15/04/2019

APRESENTAÇÃO:

15/05/2019

PRÓXIMO MÊS:

13/06/2019

PIS/PASEP 0,8740%

349,81

3,65

DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

Rua Paula e Silva, 1.579 – CEP-75813-000 – Caçu – Goiás

CNPJ n.º 02.654.879/0001-10

Alteração n.º 05 (cinco) do Estatuto do Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, de Caçu, Estado de Goiás, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçu, Goiás, sob n. 007, às fls. 13 e 14, do Livro "A", em 03.10.1979, com suas averbações posteriores.

Os Associados do Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, aprovaram por unanimidade a Alteração n.º 05 (cinco) ao Estatuto da Associação, nos termos seguintes:

Art. 1º - Altera a redação do Artigo 2º e parágrafo único, a letra "a" do Artigo 13º e acrescenta a letra "d" ao artigo 14º, todos do Estatuto do Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes.

"Art. 2º - A Associação compor-se-á de número limitado de associados, pessoas físicas e maiores de 18 anos, praticantes da Doutrina Espírita, que prestem serviços à sociedade". O número de associados será de no máximo 58 (cinquenta e oito), divididos em duas categorias: 8 (oito) Associados fundadores e 50 (cinquenta) Associados Cooperadores;

Parágrafo Único - Associados Fundadores: São aqueles que assinaram a primeira ata da Associação, bem como os que fizeram parte da Primeira Diretoria, sendo: Agdon de Souza Lima, Anízio Pereira Campos, Bulhões de Araújo França, Evaristo Ancelmo de Freitas, Frederico de Souza Lima, Olinto Vicente da Silva, Rodolfo Marcelino Ancelmo e Verônica de Souza Machado; e, Associados Cooperadores: são considerados os associados que, a critério da Diretoria, participem efetivamente das atividades da Associação, com interesse e satisfatório desempenho."

"Art. 13º -

a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado para cargos eletivos, desde que estejam quites com suas obrigações;"

-continua as fls. n. 02-



Alcino

"Art. 14º -

d) Contribuir com o mínimo de dois virgula cinco por cento (2,5%) do salário mínimo em vigência, a título de mensalidade."

2

Art. 2º - Ficam em pleno vigor os demais artigos do Estatuto do Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, não alterados por esta Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 3º - Em consequência das alterações acima mencionadas, o ESTATUTO fica assim consolidado:

ESTATUTO DO DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES

com sede na Rua Paula e Silva, 1.579, Centro, Caçu - Goiás, inscrito no CNPJ sob n. 02.654.879/0001-10, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçu, Goiás, sob n. 007, às fls. 13 e 14, do Livro "A", em 03.10.1979, com suas averbações posteriores, relativas às alterações n. 01, 02, 03, 04 e 05.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Prazo

Art. 1º - O Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes, fundado aos dois (2) de abril de mil novecentos e setenta e oito (1978), é uma associação civil e religiosa, com objeto filantrópico, de inspiração espírita - cristã, com sede na cidade de Caçu, Estado de Goiás, à Rua Paula e Silva, n.º 1.579, com tempo de duração indeterminado; tem como finalidade, prestar assistência social às pessoas necessitadas, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, credo religioso ou político e, para consecução de seus objetivos e finalidades, deverá especialmente: manter um abrigo para assistir, amparar e abrigar idosos inválidos, doentes mentais e crianças carentes; prestar serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais, bem como prestar assistência moral e espiritual, com o desempenho da caridade, no seu mais amplo sentido.

CAPÍTULO II

Dos Associados - Sua Administração

Art. 2º - A Associação compor-se-á de número limitado de associados, pessoas físicas e

Assa n.º 6



maiores de 18 anos, praticantes da Doutrina Espírita, que prestem serviços à sociedade. O número de associados será de no máximo 58 (cinquenta e oito), divididos em duas categorias: 8 (oito) Associados fundados e 50 (cinquenta) Associados Cooperadores;

Parágrafo Único – Associados Fundadores: São aqueles que assinaram a primeira ata da Associação, bem como os que fizeram parte da Primeira Diretoria, sendo: Agdon de Souza Lima, Anizio Pereira Campos, Bulhões de Araújo França, Evaristo Ancelmo de Freitas, Frederico de Souza Lima, Olinto Vicente da Silva, Rodolfo Marcelino Ancelmo e Verônica de Souza Machado; e, Associados Cooperadores: são considerados os associados que, a critério da Diretoria, participem efetivamente das atividades da Associação, com interesse e satisfatório desempenho.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 3º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente, Vice – Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro; e, ainda por um conselho Fiscal composto de três (03) membros e três (03) suplentes, eleitos pela Assembléia geral, todos com mandato de dois anos, podendo os mesmos ser reeleitos.

§ 1º - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Associação;
- b) Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou enviar representante;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Dirigir e orientar todas as atividades da Associação;
- e) Convocar as Assembléias Gerais;
- f) Preparar o programa a ser executado durante o ano e o relatório anual da Diretoria.

§ 2º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente em seus encargos;
- b) Substituí-lo em seus impedimentos;
- c) Assumir a Presidência no caso de impedimento ou falta do Presidente.



-continua as fls. n. 04-

Handwritten signature and initials.

§ 3º - São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) Redigir as atas das reuniões administrativas e das Assembléias Gerais;
- b) Tratar do expediente da entidade;
- c) Assumir a Presidência no caso de impedimento ou falta simultânea do presidente e Vice-Presidente.

§ 4º - São atribuições do Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos ou faltas e auxiliá-lo nas atividades da Secretaria.

§ 5º - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar a receita e promover o depósito bancário;
- b) Receber donativos;
- c) Emitir e endossar cheques e efetuar saques bancários, juntamente com o Presidente;
- d) Pagar, sob o visto do Presidente, as despesas ordinárias e extraordinárias da Associação;
- e) Prestar contas de sua gestão a qualquer tempo, se solicitado, e fazer o balanço anual, afixando-o no mural para conhecimento dos Associados.

§ 6º - São atribuições do Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro no caso de impedimento ou falta e auxiliá-lo em suas atividades.

§ 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar trimestralmente o estado de caixa, a contabilidade e seus comprovantes de receita e despesa;
- b) Conferir e dar parecer sobre o balanço anual a ser apresentado à Assembléia Geral.

Art. 4º - as Assembléias Gerais, serão formadas pelos Associados no gozo de seus direitos estatutários, para eleição ou tomada de decisões.

§ 1º - Uma Assembléia Geral Ordinária será realizada de dois em dois anos, sempre na primeira quinzena de dezembro, final de mandato, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectiva posse dos eleitos;



-continua as fls. n. 05-

Quinto
Alisando

§ 2º - As Assembléias Gerais Extraordinárias se realizarão quando convocadas para tratar de assuntos constantes de sua pauta.

Art. 5º - A Associação contratará, na medida das necessidades e de suas possibilidades, profissionais especializados para darem atendimento em suas diversas áreas assistenciais de acordo com os fins da associação.

Parágrafo Único - A Associação procurará obter de preferência trabalho gratuito das pessoas a que se refere o caput.

Art. 6º - O Patrimônio da Associação será constituído pelos bens móveis e imóveis ou legados e doações a receber, assim como auxílios e subvenções de entidades públicas e particulares.

§ 1º - Legado e doação sujeita a cláusula, somente serão recebidas após a aceitação das condições impostas pela Diretoria e Assembléia Geral.

§ 2º - É vedada a constituição de ônus sobre bens patrimoniais, sem prévia e expressa autorização da Assembléia Geral.

§ 3º - Os recursos e o patrimônio da Associação serão utilizados exclusivamente, na execução de suas finalidades, de acordo com o Art. 1º.

§ 4º - A aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da entidade será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 7º - Até o dia dois (2) de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), a entidade será administrada pelos senhores: Jerônimo Ancelmo da Silveira, Diretor; Agostinho de Souza Campos, Vice-Diretor; Irene Maria de Oliveira, Primeira Secretária; Jonas José de Paula, Segundo Secretário; Agostinho de Souza Lima, Primeiro Tesoureiro; Valdir Alves de Castro, Segundo Tesoureiro.

Art. 8º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, quando houver necessidade, lavrando-se uma ata em cada reunião.



-continua as fls. n. 06-

Assinatura
Assinatura

Art. 9º - Os diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direto ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 10º - Em caso de dissolução da Associação, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecurável ou deliberação de mais de dois terços dos Associados com direito a voto, reunidos em Assembléia Geral, a totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de outra entidade Espírita, legalmente constituída, registrada no CNAS, e que funcione na localidade.

Art. 11º - A Associação poderá celebrar contratos e convênios com órgãos públicos e privados, autarquias Federais, Estaduais e Municipais, no sentido de obter recursos financeiros e assistência técnica para realização de seus objetivos estatutários.

Art. 12º - A Diretoria da Associação providenciará o registro deste Estatuto nas repartições públicas e Cartório competente e, bem assim o reconhecimento oficial como entidade pública.

CAPÍTULO IV

Dos Associados – Direitos e Deveres

Art. 13º - São direitos dos Associados:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado para cargos eletivos, desde que estejam quites com suas obrigações;
- b) Convocar assembléia Geral Extraordinária, desde que, seja requerida ao Presidente com assinatura mínima de 1/5 (um quinto) de seus associados, e que o assunto a ser deliberado seja relevante e inadiável.

Art. 14º - São Deveres dos Associados:

- a) Pautar seus atos dentro dos preceitos da moral Espírita – Cristã;
- b) Aceitar os encargos que lhe forem atribuídos;
- c) Acatar a decisão dos órgãos dirigentes, contribuindo para o alto conceito da Associação;
- d) Contribuir com o mínimo de dois vírgula cinco por cento (2,5%) do salário mínimo em vigência, a título de mensalidade.



-continua as fls. n. 07-

Assinatura
Alida n.º

CAPÍTULO V

Dos Departamentos

Art. 15º - São os seguintes os Departamentos de desempenho desta Associação:

- a) Abrigo Espirita Adolpho Bezerra de Menezes;
- b) Clínica de Psiquiatria Adolpho Bezerra de Menezes;
- c) Centro Espirita Adolpho Bezerra de Menezes;
- d) Lar Infantil Maria de Nazaré.

Art. 16º - Outros departamentos poderão ser criados.

CAPÍTULO VI

Art. 17º - As reformas do presente estatuto somente serão válidas se aprovadas em Assembléias Gerais Extraordinárias, para este fim convocadas e com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, de acordo com este Estatuto.

18º - Os bens imóveis da Associação, não poderão ser onerados, permutados e ou alienados, sem a prévia autorização da Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto.

19º - A Associação não poderá emprestar o seu nome a terceiros para prática de leilões, bingos, rifas e quaisquer outros meios de arrecadação.

20º - É vedada a distribuição de lucros, vantagens, bonificações ou dividendos de qualquer espécie à Diretores, Conselheiros, Colaboradores e/ou Associados em Geral, sob qualquer forma ou pretexto.

21º - Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

22º - A totalidade da renda ou receita oriunda de fontes diversas será aplicada na manutenção da Associação, bem como na ampliação do programa da mesma.

23º - A Associação manterá escrituração de suas receitas e despesas, bem como seu ativo e passivo, de forma a demonstrar a perfeita exatidão financeira de suas atividades.

-continua as fls. n. 08-



Alcides
Alcides

24º - A Associação não se envolverá em movimento político - partidário, sendo vedada, nos seus órgãos, dependências e na esfera de ação ou em seu nome, propaganda ou qualquer outra atividade de natureza político partidária, que envolva críticas ou censura a atos emanados dos poderes públicos.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 25º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria em Exercício.

Art. 26º - Fica inalterado os demais artigos do Estatuto primitivo n. 04.

Caçu (GO), 26 de novembro de 2008.


Oldack Musa dos Santos
OLDACK MUSA DOS SANTOS
Presidente


Irene Maria de Oliveira
IRENE MARIA DE OLIVEIRA
Secretária

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CACÚ - GOIÁS

Protocolado sob o n.º 3.781 às fls. 254 do livro A
Registrado sob o n.º 151 às fls. 499 do livro "A"
de registro resumido de títulos, documentos e outros papéis.
Caçu, 09 de dezembro de 2008

Alvaro Machado Nunes
Alvaro Machado Nunes
Sub. Oficial. Tab. Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO E ANEXOS CAÇU - GOIÁS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de Oldack Musa dos Santos
e Irene Maria de Oliveira
posto que análoga(s)
a(s) constante(s) do arquivo deste cartório, do que dou fé.
Caçu, 09 de dezembro de 2008
Em test.º da verdade.

Alvaro Machado Nunes
Alvaro Machado Nunes
Sub. Oficial. Tab. Substituto





Menezes & Carvalho Ltda.
Avenida Goiás nº 2143 – Centro
CEP: 75800-240 Jataí - GO
Fone/Fax: 64-3606-8000.
E-mail: trialmoto@trialmoto.com.br

JATAÍ, 16 de Julho de 2019

PROPOSTA DE VENDA

CLIENTE: LUCIO

A concessionária Menezes e Carvalho Ltda. , sob nome fantasia Trialmoto , aqui inscrita no CNPJ 00.758.581/0001-25 , situada na Avenida Goiás N.2143 , centro , na cidade de Jataí – GO vem através desta apresentar proposta de venda .

MODELO: CG 160 TITAN
ANO/MODELO: 2019 / 2019
CORES: VERMELHA/PRATA/ AZUL PEROL
COMBUSTIVEL: GASOLINA/ ALCOOL
PREÇO: R\$ 11.790,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

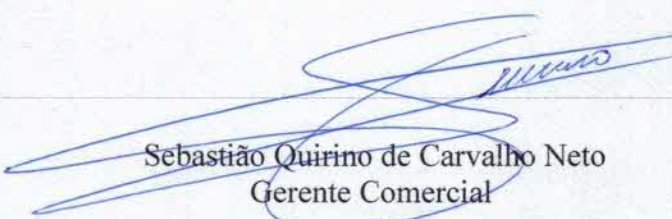
MODELO: CG 160 START
ANO/MODELO: 2019 / 2019
CORES: PRETO/ VERMELHA
COMBUSTIVEL: GASOLINA/ ALCOOL
PREÇO: R\$ 9.392,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: AG 0313-1 C/C: 22685-8
BANCO BRADESCO: AG 0250 C/C: 25495-9
BANCO ITAU: AG 0209 C/C: 31666-0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL: AG 0565 C/C: 943-9

DADOS VENDEDOR: THIAGO BORGES (64) 9 9988-5059

00 758 581/0001-25
MENEZES E CARVALHO LTDA
Avenida Goiás nº 2.143 - Centro
CEP. 75800 000 - JATAÍ - GO


Sebastião Quirino de Carvalho Neto
Gerente Comercial